



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fortaleza/CE, agosto de 2012



CRONOGRAMA DE TRABALHOS DAS REVISÕES DO PPA 2012/2015 E ELABORAÇÃO DA LOA 2013

DATA	ATIVIDADES
JULHO	
23/07 a 06/08	Definição de Limites da LOA 2013
AGOSTO	
03\08	REUNIÃO DE MAPP COM GOVERNADOR
08 e 09/08	Reunião Geral com as Secretarias e órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios
08/08	Abertura do Sistema SIOF – PPA e LOA
31de agosto	Fechamento do Sistema PPA/LOA (18 dias úteis, contados do dia 08 de agosto).
SETEMBRO	
03 a 14/09	Análises do PPA e LOA
17 a 28/09	Ajustes Finais
OUTUBRO	
01 a 12/10	Tramites e encaminhamentos finais pela SEPLAG.
15/10	Encaminhamento da LOA à Assembléia Legislativa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

REVISÃO DO PPA 2012-2015



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

OBJETIVO FUNDAMENTAL DA REVISÃO

OBJETIVO GERAL

Viabilizar a integração dos instrumentos de planejamento: PPA e LOA, bem como permitir a integração com a programação dos Mapps.



Preceito Legal:

A Lei do PPA 2012-2015 (Lei N° 15.109, de 02/01/2012) estabelece a possibilidade de revisão do Plano, em suas diversas categorias (objetivo, metas e iniciativas).

A revisão pode ser:

- **Geral:** Revisão mais ampla, mediante autorização legal, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e programas
- **Parcial:** Modificação de programas (Inclusão e exclusão de programas, metas, iniciativas, regiões).

Justificativas:

- Acompanhamento e monitoramento do Plano 2012-2015, em conformidade a Lei que o instituiu, em suas categorias analíticas: **objetivos, metas regionalizadas e Iniciativas.**
- Alinhamento dos principais instrumentos legais, PPA, LDO e LOA, e dos instrumentos de execução orçamentária e financeira do Estado.
- Adequação/aperfeiçoamento da metodologia do PPA, de modo a tornar compatível o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Plano.
- Viabilização da demonstração dos resultados alcançados, por meio da Gestão por Resultados, com base na execução do Plano Plurianual.



Justificativas:

- Readequação ao programado e executado na LOA por meio dos créditos adicionais e emendas parlamentares.
- Demandas oriundas dos órgãos de controle, que recomendam frequentemente a coerência entre o programado e executado.
- Demandas oriundas dos órgãos multilaterais de fomento: BIRD, BID, BNDES.
- Maior transparência e coerência do Plano em sua base de financiamento que se concretiza por meio da LOA e do instrumento gerencial WEBMAPP.
- Necessidade de acompanhamento das demandas regionais (compromissos).

INCONSISTÊNCIAS MAIS FREQUENTES encontradas nas análises internas da equipe técnica

- ✓ Iniciativas sem ligação (aparente) com as metas/ Ociosas;
- ✓ Iniciativas sem ligações com as ações orçamentárias;
- ✓ Ligação da ação na LOA com a iniciativa do PPA, sem considerar corretamente o bloco de “objetivos, metas e iniciativas” (pega-se qualquer iniciativa do programa).
- ✓ Planejamento e execução de regiões diferentes (divergentes) na LOA em relação às regiões planejadas do PPA.
- ✓ Excesso/Repetição de objetivos, metas, ações e iniciativas no Programa.
- ✓ Execução de produtos no MAPP, divergentes dos produtos previstos na LOA.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Planejamento e Gestão



Alteração de Programas

Atributos da Área Temática

Os **Resultados e Indicadores Setoriais**, justificadamente, poderão ser modificados/excluídos/incluídos a fim de se adequarem ao conjunto das políticas efetivadas pela Secretária/Órgão. A solicitação de mudança será encaminhada à SEPLAG, Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – CPLOG/Equipe de Gestão por Resultados, para que se efetive as mudanças no Sistema SIOF/ WebMapp.

As mudanças de resultados serão objeto de Projeto Lei encaminhada à Assembleia. As mudanças de Indicadores serão objeto de Decreto do Poder Executivo.

Alteração de Programas

Atributos do Programa

- ✓ **Objetivos;**
- ✓ **Metas;**
- ✓ **Regiões;**
- ✓ **Iniciativas;**
 - **Produtos**
- ✓ **Órgão Responsável; e**
- ✓ **Valor Global**



Alteração de Programas - Objetivos

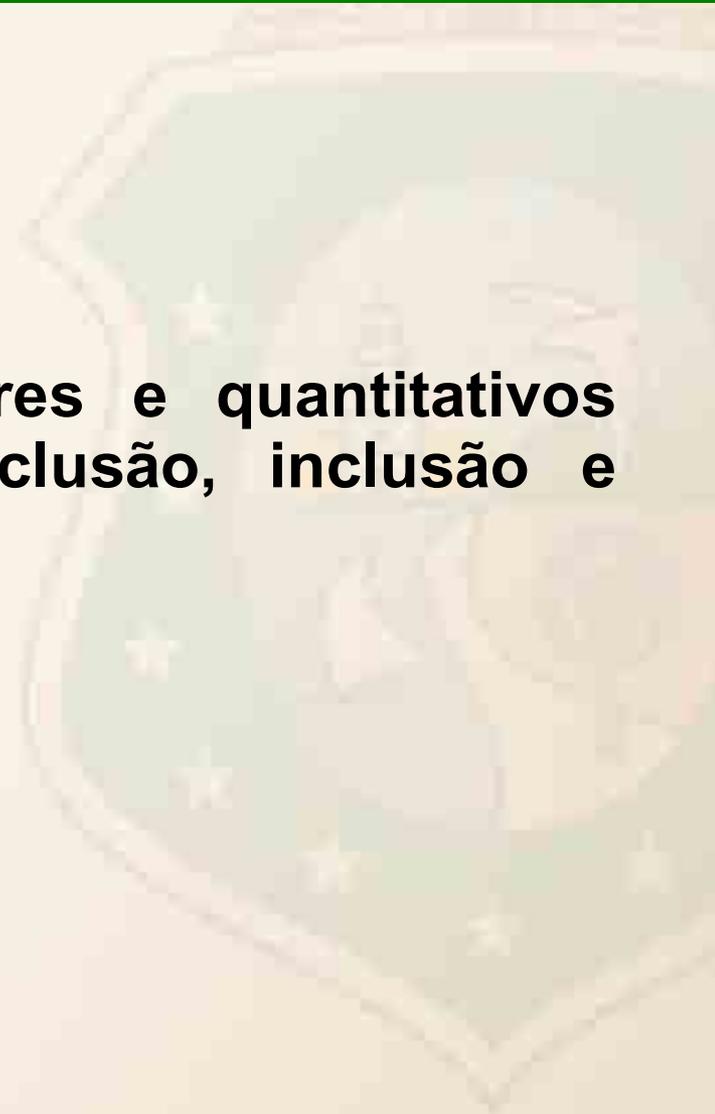
Objetivos:

A alteração, inclusão ou exclusão de objetivos do Programa requerem a elaboração e envio de projeto de Lei para fins de aprovação junto à Assembleia Legislativa

Alteração de Programas - Metas

Metas:

Poderão ser modificados descritores e quantitativos regionalizados, podendo haver exclusão, inclusão e substituição de metas.



Alteração de Programas - Metas

Metas:

No caso de exclusão de Metas, deve se OBSERVAR:

- ✓ **A ligação ou pertinência de conteúdo (objeto) da Meta a ser excluída, com possível(is) Iniciativa(s) ligada(s) ao orçamento com execução na LOA de 2012.**

Mesmo existindo essa ligação de conteúdo da Iniciativa com a meta, e ainda assim a Secretaria/Órgão deseje excluir a meta selecionada, deverá substituí-la por outra Meta, que atenda de modo semelhante à Iniciativa relacionada.

Alteração de Programas - Metas

Metas:

Objetivo – Disponibilizar infraestrutura hídrica de oferta de água para as populações carentes do semiárido.

Meta – *Beneficiar 10 mil famílias residentes no semiárido com acesso à água.*

Iniciativa - 01809 - *Construção de reservatórios para captação e armazenamento de água para o consumo humano no semi-árido.*

Ação - 19750 - *Construção de cisternas de placa (ação com execução na LOA 2012).*

Alteração de Programas - Metas

Metas:

Excluir a Meta – *Beneficiar 10 mil famílias residentes no semiárido com acesso à água.*

Incluir nova Meta – *Implantar 340 sistemas de abastecimento de água unifamiliar em comunidades rurais.*

Exemplo (com inclusão da nova meta)

Objetivo – Disponibilizar infraestrutura hídrica de oferta de água para as populações carentes do semiárido

Meta – *Implantar 340 sistemas de abastecimento de água unifamiliar em comunidades rurais.*

Iniciativa - 01809 - Construção de reservatórios para captação e armazenamento de água para o consumo humano no semi-árido.

Ação - 19750 - Construção de cisternas de placa (ação com execução na LOA 2012).

Alteração de Programas - Metas

Metas:

- ✓ A regionalização da Meta a ser excluída a fim de verificar a existência de execução orçamentária em 2012, na(s) região(ões) dessa Meta.

A exclusão só ocorrerá se existir mais de uma Meta no Objetivo do Programa, que possa dar cobertura a essa execução orçamentária na região. **Havendo apenas uma Meta**, e devendo esta ser excluída, **a exclusão só ocorrerá em face da inclusão/substituição da Meta existente** por outra, que seja pertinente com o conteúdo da ação executada na LOA 2012.

Alteração de Programas - Metas

Metas:

- ✓ As **regiões** da Meta a ser excluída a fim de verificar a existência de execução orçamentária em 2012, na(s) região(ões) dessa Meta.

A exclusão só ocorrerá se existir mais de uma Meta no Objetivo do Programa, que possa dar cobertura a essa execução orçamentária **na região. Havendo apenas uma Meta**, e devendo esta ser excluída, **a exclusão só deverá ocorrer em face da inclusão/substituição da Meta existente** por outra, que seja pertinente com o conteúdo da ação executada na LOA 2012.

Alteração de Programas - Metas

Objetivo:

Viabilizar o acesso a terra, moradia e estrutura básica produtiva para beneficiar famílias com necessidade de inclusão social no meio rural.

Metas:

- Regularizar a situação fundiária de 5 mil famílias rurais – regiões 1, 2, 3 4, 5
- Realizar assentamento de 5 mil famílias rurais – Regiões: 1, 3, 4, 5, 6, 7 (excluir)
- Construir 2.000 habitações rurais nos imóveis rurais no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.

Ação Orçamentária 2012 (Execução região 03)

Elaboração de cadastro fundiário rural.

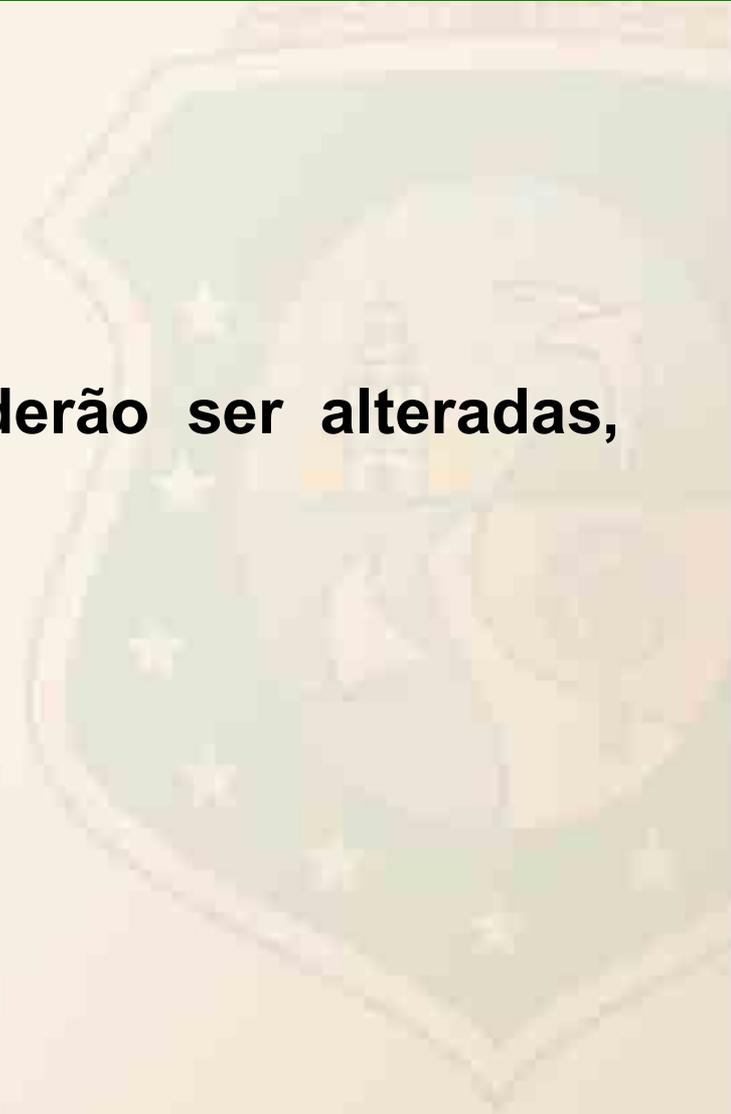
Alteração de Programas - Metas

No exemplo dado, a Meta **“Realizar assentamento de 5 mil famílias rurais”** poderá ser excluída porque existe a Meta **“Regularizar a situação fundiária de 5 mil famílias rurais”**, com previsão de execução na **região 03**, e se liga oportunamente, em termos de conteúdo, à Ação **“Elaboração de cadastro fundiário rural”**, executada na LOA 2012, na região 03.

Alteração de Programas - Regiões

Regiões:

As regiões das metas do PPA poderão ser alteradas, incluídas ou excluídas.



Alteração de Programas - Regiões

Regiões: Modificações e Exclusões em face da LOA 2012:

Eventualmente, pode ter ocorrido a inclusão de uma **região em uma ação na LOA 2012**, que não corresponde às **regiões cadastradas em determinada meta(s)** do PPA, ligados a um determinado objetivo e suas iniciativas. Trata-se de **REGIÕES DIVERGENTES** entre PPA 2012-2015 e LOA 2012.

Alteração de Programas - Regiões

PROCEDIMENTO PARA AS CORREÇÕES NO PPA 2012-2015, QUANDO AS REGIÕES DA LOA 2012 SÃO DIVERGENTES. Se:

✓ **Iniciativa é correta (adequada) com ou sem execução na LOA 2012.**

Nesse caso, a correção da regionalização no PPA 2012-2015, far-se-á, mediante a **inclusão da região adequada** na Meta a que se liga a iniciativa.

✓ **Iniciativa é incorreta (inadequada) com ou sem execução na LOA 2012.**

Procede-se a substituição da iniciativa incorreta pela correta, no PPA, observando sua regionalização, vinculando-à a ação na LOA 2012.



REGRA:

DEVE SER INCLUÍDA NO PPA A REGIÃO DIVERGENTE QUE FOI EXECUTADA NA LOA/2012

Exceto para o caso da Secretaria/Órgão tiver regionalizado corretamente no PPA 2012/2015 e tiver executado na LOA 2012 na região 22. Em regra a execução não deve se dar na região 22, nesse caso o Órgão deve tomar os procedimentos cabíveis junto à LOA/2012.

Alteração de Programas - Regiões

IMPORTANTE! - Para as correções das regiões na LOA 2012, que estão divergentes com a regionalização da meta adequada, no PPA, o Órgão deverá observar as providências cabíveis, inclusive legais, para modificação da Lei Orçamentária, haja ou não execução orçamentária.

Alteração de Programas - Regiões

IMPORTANTE! Em caso de a Secretaria/Órgão entender que a **região prevista na LOA 2012** (esteja ou não esteja prevista no PPA) não irá acontecer, e quiser eliminá-la do Orçamento, deverá tomar as medidas cabíveis, principalmente legais, junto à Lei Orçamentária (alteração por meio de decreto) da exclusão daquela região.

Alteração de Programas - Iniciativas

Iniciativas:

O sistema SIOF WEB incorporará mudanças, a fim de que as Iniciativas sejam valoradas, considerando a necessidade de valorar essas entregas do Plano, que se originam a partir dos Objetivos.

Iniciativas valoradas são aquelas que:

- ✓ Demandam recursos orçamentários advindos da Esfera Fiscal, Seguridade, e Investimentos das Estatais; e
- ✓ Não demandam a execução de recursos orçamentários na LOA, contabilizam recursos advindos do setor privado, terceiro setor e parcerias.

Alteração de Programas - Iniciativas

Iniciativas não valoradas

São aquelas que resultam de um esforço de gestão do Órgão, que não demandam um valor financeiro direto ligado a elas.

Assim, o sistema SIOF/WEB permitirá ao usuário distinguir que Iniciativas deverão ser valoradas e quais as que não serão.

Iniciativas:

As iniciativas, mesmo com execução de ações em 2012, poderão ser:

- **Modificadas pela simples alteração de seus descritores;**
- **Excluídas;**
- **Incluídas novas; e**
- **Substituídas**

Alteração de Programas

Iniciativas:

- ✓ Para fins de compatibilização ou aproximação de conteúdo de Iniciativas com ações orçamentárias, o Sistema SIOF WEB permitirá a substituição de uma Iniciativa por outra, mesmo que já tenha havido execução orçamentária em 2012, na Ação Orçamentária ligada à Iniciativa que deverá ser substituída.
- ✓ Em caso de substituição de Iniciativas, o sistema SIOF permitirá essa operação no CADASTRO DE AÇÕES (oriundo da LOA), a fim de que o usuário possa escolher a INICIATIVA mais compatível com a Ação Orçamentária, tenha ou não execução orçamentária em 2012.

Produtos

Produto é o bem ou serviço ofertado à sociedade ou ao próprio Estado, e em casos especiais pode indicar o beneficiário do programa ou projeto.

Os produtos pela atual metodologia não são atributos do Programa, e em razão de sua importância de execução via sistema Webmapp, eles serão considerados atributos da iniciativa. Mesmo ligados às iniciativas, os produtos poderão ser originados das metas.

Produtos

Meta:

Capacitar 12.800 gestores comunitários.

Iniciativa:

Realização de Projetos de Educação do Campo em Assentamentos.

Produto:

Gestor Capacitado (ou pessoa capacitada; ou Capacitação realizada).

Órgão Responsável

A Lei permite a alteração de órgão executor (órgão responsável) pela execução de um objetivo do programa por outro órgão executor, no 5º, art. 10. Porém, por razões de prudência em relação à execução de ações na LOA, trataremos especificamente quando ocorrer o caso concreto de demanda.

Alteração de Programas - Valor Global

Valor Global

O valor global do Programa poderá ser alterado, distribuindo-se entre as iniciativas, e respeitando-se os limites impostos como teto, quando da **ELABORAÇÃO** do PPA 2012-2015 e da **DEFINIÇÃO** dos limites da LOA para 2013.

GPR E WEBMAPP

As mudanças originadas no PPA devem atentar para as repercussões no âmbito da Gestão por Resultados e da programação dos Mapps do Sistema WebMapp.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

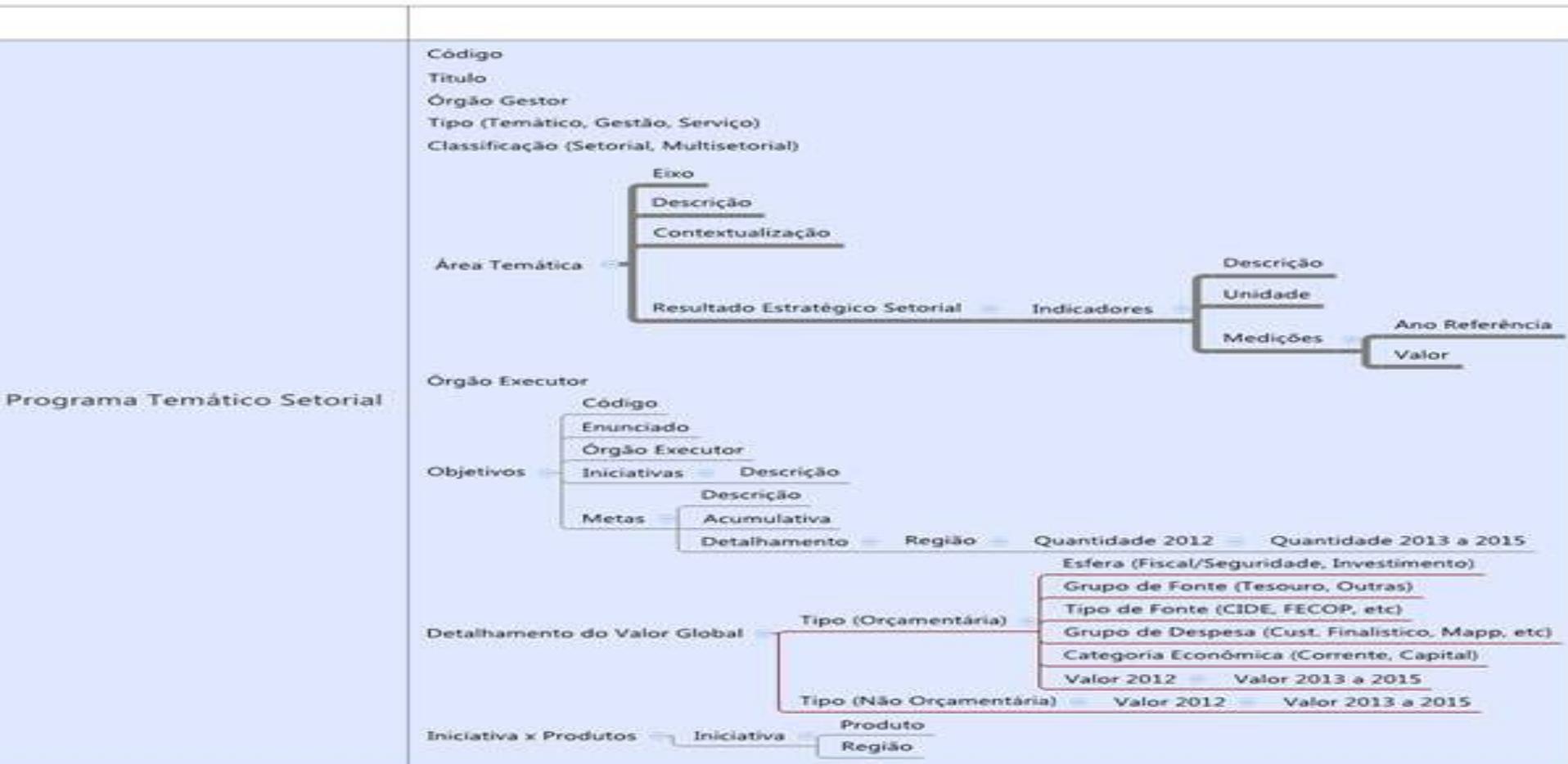
DIRETRIZES DE GOVERNO

REVISÃO VIA SIOFWEB

Revisão via SIOFWEB

SISTEMA SIOF - Valores anteriormente eram lançados no Programa – Valor Global por:

PPA 2012/2015

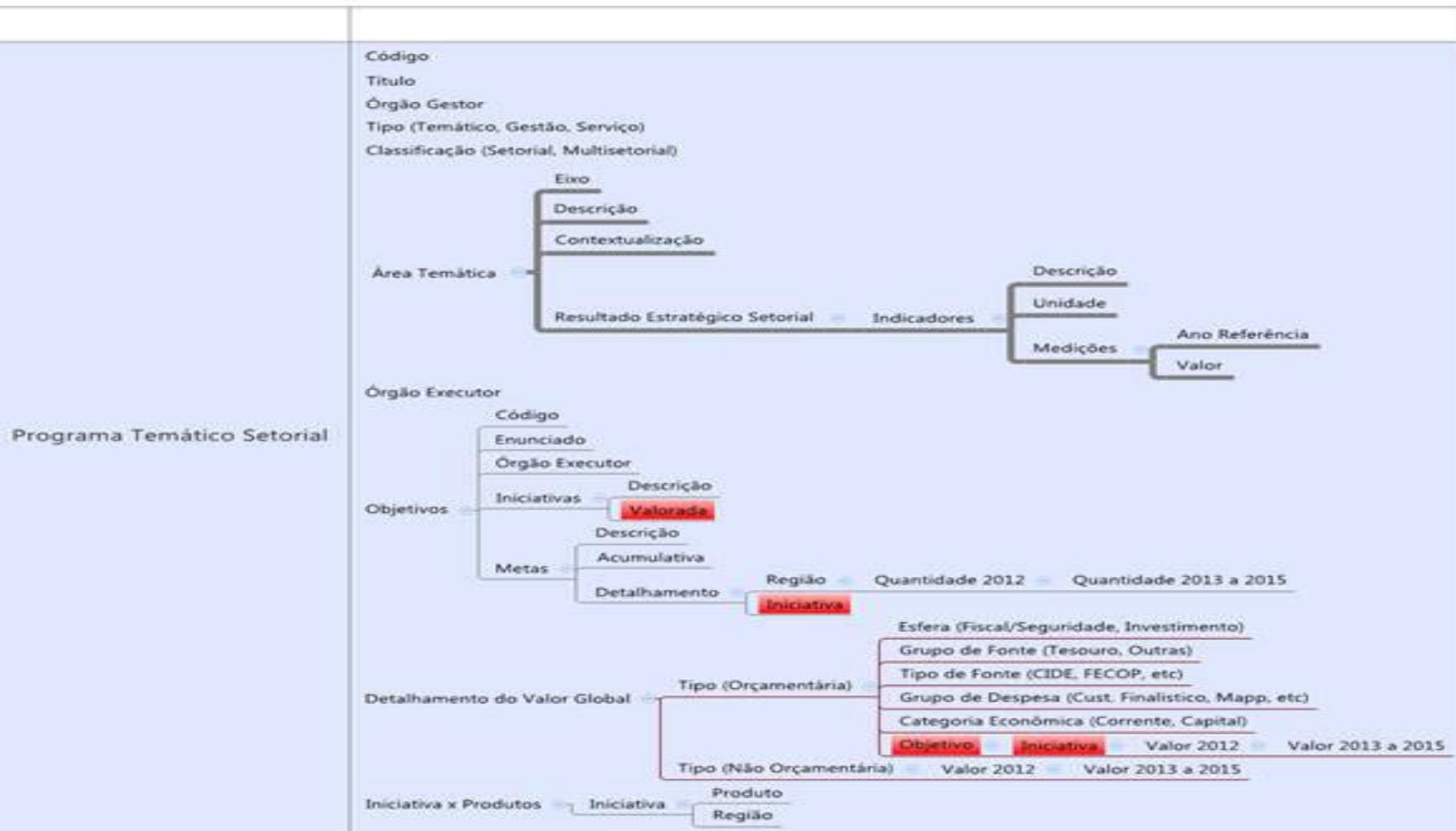


SISTEMA SIOF

- Valores a serem lançados após Revisão, conforme quadro a seguir, com a distribuição de valores nas iniciativas.

Revisão via SIOFWEB

PPA 2012/2015 - Revisão 2012



PROGRAMAS MULTISSETORIAIS

A revisão/alteração dos Programas Multisetoriais fica a cargo de cada Secretaria/Órgão, que deverá observar:

- ✓ As disposições e condições de alteração expostas nesse Manual para todos os programas setoriais do PPA 2012-2015; e
- ✓ As orientações de políticas, quando couber, do Gabinete do Governador.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

O Manual de Revisão do PPA 2012-2015 contem as informações de orientações para os Órgãos, a fim de que façam as modificações necessárias.

Disponível em:

www.seplag.ce.gov.br/planejamento e orçamento/PPA
2012-2015

PLANILHA DE ANÁLISE

REVISÃO 2012-2015

ANÁLISES DOS PROGRAMAS DO PPA

SECRETARIA:

PROGRAMA

PLANILHA MODELO

OBJETIVO	METAS	REGIÕES CADASTRADAS NO PPA	INICIATIVAS QUE SE LIGAM AS METAS	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS LIGADAS À INICIATIVA	REGIÕES CADASTRADAS NAS AÇÕES DA LOA (*)	PRODUTOS LIGADOS ÀS AÇÕES NA LOA 2012	EXECUÇÃO NA LOA 2012 (SIM OU NÃO)	INICIATIVAS SEM (APARENTE) LIGAÇÃO COM METAS (*)

(*) Não importa se houve execução ou não

(**) Iniciativas que aparentam não ter ligação com as metas, não significam que devam ser excluídas. Deve se questionar a Secretaria.

Verificar a pertinência da iniciativa com as metas. Identificando qual não se relaciona e qual aparentemente se relaciona

Tentar identificar iniciativas não valoradas, que aparentem ociosas, para questionar o órgão.

Verificar a Matriz de GPR da Secretaria (Verificar que metas e iniciativas foram escolhidas)

Os orientadores das Células de Gestão de Programas da CPLOG/SEPLAG estabelecerão um calendário de reuniões para discutir as inconsistências/impropriedades verificadas no PPA 2012-2015 em confronto com a LOA 2012, Mapps e propostas de matrizes de GPR para 2012.

AGRADECIMENTOS

OBRIGADA

Contatos

- Orientadores das Células de Gestão de Programas da Cplog e suas equipes.
- ana.lima@seplag.ce.gov.br (31014525)
- carmelita.sampaio@seplag.ce.gov.br (31014496)